

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

CONTRATO Nº 083/2020.

Processo Administrativo n.º 017.33.49.28/2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO E A EMPRESA MARIA SANTANA SILVA DALVITA EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, sediado na Rua Newton Junqueira, nº S/N, Centro, Santa Quitéria do Maranhão-MA, CNPJ Nº 13.851.179/0001-32, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua titular, Ivanilde Barros Vale, RG nº 67296396 SESP/MA, CPF nº 835.440.383-15, residente nesta cidade, e do outro lado empresa MARIA SANTANA SILVA DALVITA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 36.282.825/0001-93, localizada na Rua Deputado João Henrique, Nº 330, Letra C - Fatima, São Luis - MA, representada pelo o Sr. MARIA SANTANA SILVA DALVITA, Cédula de Identidade/órgão emissor: 045152532012-5/SSP/MA, CPF: nº 059.870.523-60 doravante denominado CONTRATADO, ajustado o presente, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato para Fornecimento de insumos e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, decorrente da contratação direta através de **Dispensa de Licitação 005/2020- CPL/SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO** e do **Processo Administrativo n.º 017.33.49.28/2020.**, CONTRATADO acordam e justam firmar o presente contrato nos termos das Leis Federais nº 13.979/20 e 8.666/1993 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira - Do objeto:

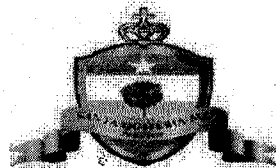
O presente contrato tem por objeto a Fornecimento de insumos e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para combate e enfrentamento a pandemia do COVID 19 no município de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

Cláusula segunda - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 005/2020 e rege-se nos termos das Leis Federais nº 13.979/20 e 8.666/1993 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Mrs Dalvita

B. B. B.



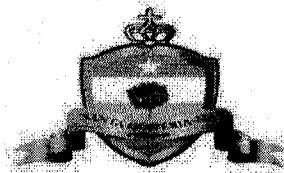
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Cláusula terceira – Do valor contratual:

Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará o Contratado o valor total de R\$ 143.001,74 (cento e quarenta e três mil um reais e setenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALCOOL 70% LIQUIDO 1000 ML	FR	600	14,85	8.910,00
2	ALCOOL 70% EM GEL 500 ML	FR	80	18,36	1.468,80
3	ALCOOL 70% EM GEL 5.000 ML	GL	50	69,00	3.450,00
4	ALCOOL 96% 1000ML	FR	100	8,90	890,00
5	AVENTAL DESC.30GR C/MANGA C/10 UND	PCT	50	59,90	2.995,00
6	CAMPO OPERATÓRIO PCT C/ 50UND	PCT	20	57,85	1.157,00
7	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LTS	UND	30	14,99	449,70
8	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM C/500 UND	PCT	500	16,93	8.465,00
9	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	1000	3,32	3.320,00
10	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	1000	2,99	2.990,00
11	ELETRODO P/MONITORIZAÇÃO ADULTO SIMPLES PCT/50	PCT	10	41,50	415,00
12	ELETRODO	PCT	10	39,99	399,90

Mrsclatuta

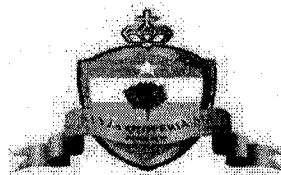


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

	P/MONITORIZAÇÃO INFANTIL SIMPLES PCT/50				
13	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	2000	1,30	2.600,00
14	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	1000	0,99	990,00
15	EQUIPO MULTIVIAS 2VIAS C/ CLAMP	UND	2000	0,69	1.380,00
16	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA 2% RIOHEX	UND	500	0,12	60,00
17	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% 5.000ML	GL	30	14,00	420,00
18	KIT PARA OXIGENAÇÃO ADULTO	KIT	12	250,00	3.000,00
19	KIT PARA OXIGENAÇÃO INFANTIL	KIT	12	250,00	3.000,00
20	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CX C/ 100UNI	CX	500	45,00	22.500,00
21	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/ 100UNI	CX	500	45,00	22.500,00
22	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/ 100UNI	CX	250	45,00	11.250,00
23	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5	UND	1000	3,30	3.300,00
24	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	UND	1000	3,30	3.300,00
25	LUVA ESTÉRIL Nº 7.0	UND	600	3,30	1.980,00
26	LUVA ESTÉRIL Nº 8	UND	800	3,30	2.640,00
27	MACACÃO QUÍMICO BRANCO	UND	40	69,61	2.784,40

M. S. S. S. S.

[Handwritten signature]

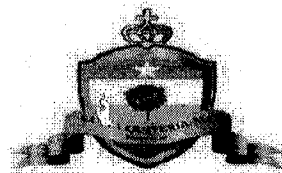


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

28	MASCARA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO PROTEÇÃO TRIPLA C/50 UND	CX	50	30,49	1.524,50
29	MASCARA pff1 AFFINITY	UND	500	16,00	8.000,00
30	MASCARA PFF2 N 95 C/ FILTRO	UND	200	25,00	5.000,00
31	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO	UND	8	149,99	1.199,92
32	OCULOS DE PROTEÇÃO ARMAÇÃO EM NYLON REGULADOR FLEXIVEL	UND	50	9,99	499,50
33	SABONETE LÍQUIDO 5000 ML	GL	20	49,99	999,80
34	PRO-PE DESCARTAVEL PCT C/ 100 UNI	PCT	50	25,00	1.250,00
35	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% 5.000ML	GL	20	14,00	280,00
36	PROTECTOR FACIAL TIPO VISEIRA EM POLICARBONATO INCOLOR	UND	20	50,00	1.000,00
37	SONDA DE FOLLEYNº 10 2 VIAS	UND	12	5,90	70,80
38	SONDA DE FOLLEYNº 12 2 VIAS	UND	12	3,75	45,00
39	SONDA DE FOLLEYNº 12 3 VIAS	UND	12	5,90	70,80
40	SONDA DE FOLLEYNº 14 2 VIAS	UND	12	3,75	45,00
41	SONDA DE FOLLEYNº 14 3 VIAS	UND	12	5,90	70,80

M. Santa Quitéria

[Handwritten signature]

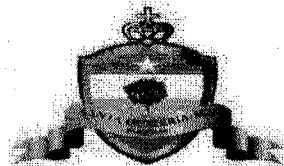


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

42	SONDA DE FOLLEYNº 16 2 VIAS	UND	12	3,75	45,00
43	SONDA DE FOLLEYNº 16 3 VIAS	UND	12	5,90	70,80
44	SONDA DE FOLLEYNº 18 2 VIAS	UND	12	4,10	49,20
45	SONDA DE FOLLEYNº 18 3 VIAS	UND	12	21,61	259,32
46	SWAB COM 100 UNIDADES	CX	30	23,90	717,00
47	TOUCA SANFONADA C/ 100(GORRO)	PCT	100	20,00	2.000,00
48	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL DE TESTA	UND	8	250,00	2.000,00
49	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5	UND	20	8,50	170,00
50	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0	UND	10	8,50	85,00
51	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5	UND	20	8,50	170,00
52	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5	UND	20	8,50	170,00
53	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0	UND	10	8,50	85,00
54	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5	UND	10	8,50	85,00
55	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0	UND	20	8,50	170,00
56	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	UND	10	8,50	85,00

Mrs. de Jesus

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

57	UMIDIFICADOR P/ OXIGENOTERAPIA FR 250ML	UND	5	33,90	169,50
----	--	-----	---	-------	--------

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO- MA, classificada conforme abaixo especificado:

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0007.2058.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0024.2172.0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA

3.3.90.30.00 material de consumo.....

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 6 meses.

Cláusula sexta – Do local de entrega do objeto:

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado conforme a emissão da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Quitéria do Maranhão.

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente a após fornecimento mediante a nota fiscal.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Mrs. S. da Silva

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.23. 615/0001-20

- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, será devolvida a contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada prestação de serviço, o contratado deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

Cláusula oitava – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Prefeitura Municipal poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

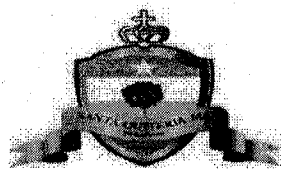
Cláusula nona – Da fiscalização:

- 9.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do objeto executado.

Cláusula décima – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

- 10.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 10.2. Constituem obrigações e responsabilidade da Contratante:
- 10.2.1. Efetuar o pagamento ajustado; e
 - 10.2.2. Fiscalizar o material executado.
- 10.3. Constituem obrigações da Contratada:
- 10.3.1. Apresentar a execução do serviço do contratado.
 - 10.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.
 - 10.3.3 Assumir todas os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

Mrs. do futo



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Ivanilde Barros Vale

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

IVANILDE BARROS VALE

RG Nº 67296396 SESP/MA

CPF Nº 835.440.383-15

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Maria Santana Silva Dalvita

MARIA SANTANA SILVA DALVITA EIRELI

CNPJ nº 36.282.825/0001-93

MARIA SANTANA SILVA DALVITA

Cédula de Identidade/órgão emissor: 045152532012-5/SSP/MA

CPF: nº 059.870.523-60

CONTRATADO

Mrs Dalvita